

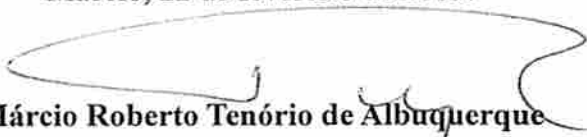


Ministério Público do Estado de Alagoas
Colégio de Procuradores de Justiça

Nota Declaratória

Declaro, para os devidos fins, que a 3ª Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, designada para esta data, às 10h, não foi realizada por falta de quórum, devendo a respectiva pauta ser apreciada na próxima sessão regimental. Compareceram os Senhores Procuradores de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Geraldo Magela Barbosa, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Denise Guimarães de Oliveira e Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Ausente, justificadamente, o Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto e o Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino, bem como ausente, por encontrar-se em gozo de férias o Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros. Do que, para constar, foi lavrada esta nota declaratória, que vai assinada pelo Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional.

Maceió, 22 de fevereiro de 2019.


Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA SPGAI nº 136, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 512/2019, RESOLVE conceder em favor de JACKSON COSTA DOS SANTOS, Técnico do Ministério Público, portador de CPF nº 053.364.864-50, matrícula nº 825502-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Coruripe, no dia 1º de fevereiro do corrente ano, para realizar serviço de condução de servidor à Promotoria de Justiça de Paripueira, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Nota Declaratória

Declaro, para os devidos fins, que a 3ª Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, designada para esta data, às 10h, não foi realizada por falta de quórum, devendo a respectiva pauta ser apreciada na próxima sessão regimental. Compareceram os Senhores Procuradores de Justiça Antônio Arcicipo de Barros Teixeira Neto, Geraldo Magela Barbosa, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Denise Guimarães de Oliveira e Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Ausente, justificadamente, o Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto e o Procurador de Justiça Dilmir Lopes Camerino, bem como ausente, por encontrar-se em gozo de férias o Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros. Do que, para constar, foi lavrada esta nota declaratória, que vai assinada pelo Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional.

Maceió, 22 de fevereiro de 2019.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

Corregedoria-Geral do Ministério Público

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2018.00000921-6.
Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Natureza: Pedido de Informações.
EXTRATO DA DECISÃO: Considerando as alegações contidas nas informações, bem como da análise dos documentos constantes dos autos, deve-se levar em conta o fato de ter o pedido de informação caráter meramente informativo, permitindo tão somente um juízo "sumaria cognitio". Deste modo, verificamos que os fatos narrados nos autos necessitam de dilação probatória, motivo pelo qual determino a instauração de sindicância, através de Portaria, visando apurar os fatos noticiados por hipotética violação ao artigo 74, inciso IV, da Lei Complementar nº 15/96. Lavre-se a respectiva portaria de instauração de sindicância. Dê-se ciência ao Interessado. Publique-se. Maceió, 21 de fevereiro de 2019.

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho
Corregedor-Geral Substituto

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2018.00000922-7.
Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Natureza: Pedido de Informações.
EXTRATO DA DECISÃO: Considerando as alegações contidas nas informações, bem como da análise dos documentos constantes dos autos, deve-se levar em conta o fato de ter o pedido de informação caráter meramente informativo, permitindo tão somente um juízo "sumaria cognitio". Deste modo, verificamos que os fatos narrados nos autos necessitam de dilação probatória, motivo pelo qual determino a instauração de sindicância, através de Portaria, visando apurar os fatos noticiados por hipotética violação ao artigo 74, inciso II e IV, da Lei Complementar nº 15/96. Lavre-se a respectiva portaria de instauração de sindicância. Dê-se ciência ao Interessado. Publique-se. Maceió, 21 de fevereiro de 2019.

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho
Corregedor-Geral Substituto

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2018.00000943-8.
Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Natureza: Pedido de Informações.
EXTRATO DA DECISÃO: Deste modo, verificamos que os fatos narrados nos autos necessitam de dilação probatória, motivo pelo qual determino a instauração de sindicância, através de Portaria, visando apurar os fatos noticiados por hipotética violação ao artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15/96. Lavre-se a respectiva portaria de instauração de sindicância. Dê-se ciência ao Interessado. Publique-se. Maceió, 21 de fevereiro de 2019.

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho
Corregedor-Geral Substituto

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2018.00000944-9.
Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Natureza: Pedido de Informações.
EXTRATO DA DECISÃO: Considerando as alegações contidas nas informações, bem como da análise dos documentos constantes dos autos, deve-se levar em conta o fato de ter o pedido de informação caráter meramente informativo, permitindo tão somente um juízo "sumaria cognitio". Deste modo, verificamos que os fatos narrados nos autos necessitam de dilação probatória, motivo pelo qual determino a instauração de sindicância, através de Portaria, visando apurar os fatos noticiados por hipotética violação ao artigo 74, inciso II, da Lei Complementar nº 15/96. Lavre-se a respectiva portaria de instauração de sindicância. Dê-se ciência ao Interessado. Publique-se. Maceió, 21 de fevereiro de 2019.

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho
Corregedor-Geral Substituto

Conselho Superior do Ministério Público

MINUTA DA ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 10:00 horas, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, para realização da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Luiz Barbosa Carnaúba, Walber José Valente de Lima, Eduardo Tavares Mendes e Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, sob a presidência do primeiro. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, por participação institucional em evento. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2019, que resultou aprovada. Em seguida, passou-se à análise dos processos para conhecimento na forma digitalizada: 1. Cadastro nº: 05.2019.0000006-08. Referente ao processo nº: 09.2018.0000107-90. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 2. Cadastro nº: 05.2019.0000006-19. Referente ao processo nº: 09.2018.0000108-02. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 3. Cadastro nº: 05.2019.0000006-20. Referente ao processo nº: 09.2018.0000111-34. Origem: 1ª Promotoria de Justiça